

Florinea, 29 de Dezembro de 1.965

Lei no-88 / 65 - R

José Alferes Filho - Prefeito Municipal
de Florinea, no uso de suas atribuições
faz saber que a Câmara Municipal
votou e ele promulga a seguinte lei.

(Disposiçõ Sôbre Suplementaçõs de Verbas)

Artigo- 1º —

Fica autorizado a Contadoria Municipal a
Suplementar a Verba De Encargos Diversos

066 Despesas Imprevistas no valor de R\$ 200.000 (Duzentos mil cruzeiros) Obras e Melhoramentos Públicos - Conservação de Rodovias - 025 diárias no valor de R\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros) Iluminação Pública - 052 Iluminação Pública da cidade R\$ 400.000 (Quatrocentos mil cruzeiros)

Artigo 2º —

Os valores referente as Suplementações do artigo 1º serão cobertos com os recursos do Excesso de arrecadação.

Artigo 3º —

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 29 de Dezembro de 1.965

José Alferez Filho
Prefeito Municipal